



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo da aquisição desses materiais para Reparo e Manutenção de salas que serão utilizadas pelo setor de Controle de Endemias da Secretaria de Saúde possa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Esses materiais são essenciais para o funcionamento adequado das atividades administrativas, de atendimento e de gestão da saúde pública, assegurando que as equipes possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz.

O prazo de vigência de contrato será de 60 dias.

Qnt.	Unidade	Descrição do Item	Triângulo	Aviz	Casanova
10	Unid.	Plafon para iluminação	R\$ 58,00	R\$ 64,00	R\$ 87,00
12	Unid.	Tomadas de embutir duplas	R\$ 114,48	R\$ 125,40	R\$ 173,76
12	Unid.	Tomadas sobrepor dupla	R\$ 221,28	R\$ 125,40	R\$ 243,60
34	Unid.	Canaletas de sobrepor de mts	R\$ 321,30	R\$ 289,00	R\$ 1.156,68
2	Rolo	Cabo azul 2,5 mm	R\$ 607,30	R\$ 644,00	R\$ 592,00
2	Rolo	Cabo preto 1,5 mm	R\$ 377,60	R\$ 436,00	R\$ 416,00
5	Dúzias	Parafusos 6 mm	R\$ 60,00	R\$ 8,40	R\$ 24,00
5	Dúzias	Bucha 6 mm	R\$ 24,00	R\$ 4,20	R\$ 12,00
5	Unid.	Válvula hidra completas	R\$ 2.382,50	R\$ 1.877,90	R\$ 1.364,00
3	Unid.	Reparos de válvulas	R\$ 167,55	R\$ 201,48	R\$ 232,92
1	Unid.	Tabo de descida com joelho para vaso sanitário	R\$ 10,10	R\$ 11,56	R\$ 16,36
10	Unid.	Curvas para cano ¾	R\$ 8,60	R\$ 9,80	R\$ 25,00
1	Unid.	Torneira para tanque	R\$ 69,71	R\$ 32,18	R\$ 49,57
1	Unid.	Cano para chuveiro	R\$ 17,43	R\$ 21,80	R\$ 18,18
1	Unid.	chuveiro	R\$ 73,12	R\$ 93,94	R\$ 97,66
2	Unid.	Assentos para vaso sanitário	R\$ 85,20	R\$ 59,96	R\$ 81,84
1	Unid.	Registro para cano ¾	R\$ 57,66	R\$ 8,70	R\$ 64,84
1	Unid.	Joelho azul com rosca para cano ¾	R\$ 19,05	R\$ 11,60	R\$ 14,70
3	Unid.	Rolo grande para pintura	R\$ 39,60	R\$ 50,94	R\$ 85,83
2	Unid.	Rolo pequeno para recorte	R\$ 12,74	R\$ 15,80	R\$ 12,06
2	Unid.	Pincel para recorte	R\$ 15,10	R\$ 15,40	R\$ 20,00
2	Unid.	Latas de 18 litros de tinta látex branca	R\$ 352,80	R\$ 353,00	R\$ 570,56
3	Unid.	Bandeja para tinta	R\$ 30,54	R\$ 38,70	R\$ 44,01
TOTAL			R\$ 5.125,66	R\$ 4.373,76	R\$ 5.441,07



2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes materiais dará melhores condições de trabalho dos servidores, além de otimizar o atendimento à população, proporcionando um ambiente adequado para a gestão das ações de saúde pública, cumprimento das normativas e a melhoria do atendimento aos cidadãos.

Além disso, tais aquisições são um investimento a longo prazo, que garantem a durabilidade dos recursos e a manutenção de uma infraestrutura eficiente, alinhada às necessidades da Secretaria de Saúde e às exigências do serviço público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por tratar-se de materiais de consumo para reparos e manutenção, a fim de se continuar prestando assistência contínua e adequada aos munícipes e a manutenção dos serviços prestados pelo setor, faz-se necessária a aquisição do objeto supracitado.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa que forneça o material solicitado pelo menor preço, que esteja localizada no município por ser mais fácil tanto a realização do orçamento quanto a entrega dos materiais e por ser empresada especializada no ramo dos materiais orçados.

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Local de entrega: Rua Sergipe, 80 – Bairro: Parque Nacional – Juquiá – SP, CEP: 11800 - 000, de segunda a sexta-feira das 08 h 00 às 17 h 00. Todas as despesas relacionadas com a entrega, tais como fretes, transporte, pedágios etc., serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais solicitados deverão ser entregues no endereço informado acima, em perfeitas condições, todos embalados de forma que não haja o risco de danificá-los no transporte e no descarregamento no ato da entrega, sendo assim em conformidade com o termo de referência e devidamente montados, prontos para uso;

A CONTRATADA deverá entregar os produtos em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do envio do empenho pela Secretaria solicitante dos materiais permanentes de escritório.

A entrega dos produtos deverá ser executada independentemente da quantidade.

Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e procedência e deverão estar de acordo com todos os padrões e normas de fabricação, rotulação, comercialização, qualidade, acondicionamento,



manuseio, transporte e demais legislações aplicáveis (seja Federal, Estadual e/ ou Municipal).

A CONTRATADA somente deverá providenciar o fornecimento dos produtos solicitados mediante:

A) Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE devidamente autorizada (ASSINADA).

A CONTRATANTE se exime desde já de quaisquer pagamentos à CONTRATADA pela não observação do item acima.

A detentora/ contratada se compromete ainda, desde já, substituir ou repor qualquer produto fornecido, quando:

A) Houver na entrega, produtos danificados, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ ou deterioração;

B) O produto não atender às especificações deste edital ou a proposta ofertada;

C) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.

Será de integral responsabilidade da empresa detentora/ contratada, todos os danos decorrentes da utilização de embalagens inadequadas ou do manuseio incorreto dos produtos, sendo que estes, quando for o caso, serão recusados e devolvidos no ato da entrega, parcialmente ou integralmente, e os mesmos deverão ter a reposição efetuada, sem qualquer ônus.

Correrão por conta da CONTRATADA todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre o fornecimento objeto deste contrato, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

A CONTRATADA será responsabilizada civil, técnica e criminalmente por todo e qualquer prejuízo que vier a ser causado a CONTRATANTE, ao Município ou a terceiros, se obrigando a garantir a total qualidade dos seus produtos entregues até o término deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE.

Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 14 da Lei nº 14. 133 / 2021.

Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 21, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS),



Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5- GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A verificação do cumprimento das exigências contratuais ocorrerá da seguinte forma: orçamento, fiscalização do produto. O pagamento será efetuado em parcela única após o envio de sua respectiva nota fiscal;

Fiscal do contrato: André Luiz Simões Rato

6- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento se dará após entrega do item objeto do empenho de despesa, mediante nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Juquiá, atestada pelo gestor/fiscal do contrato;

A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;



Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a representação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em nome da contratada, em banco indicado pela contratada;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Tratando-se de contratação direta e por dispensa de licitação, inc. II art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supere o limite já definido;

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma de orçamentos, com fundamento na hipótese do art. I e II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor, com fundamento na hipótese do art. I e II da Lei nº 14.133/2021.

8- ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se com base nos preços unitários e dos documentos que lhe dão suporte, uma média de valor da contratação é de **R\$ 4.980,16 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pela dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10- ANEXOS

Segue em anexo três orçamentos dos materiais mencionados acima.

-Orçamento da Empresa: CASA NOVA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

-Orçamento da Empresa: AVIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

-Orçamento da Empresa: TRIÂNGULO CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

11- FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2053/2023, tendo como base a pesquisa com o levantamento de preços solicitados às empresas do ramo que nos enviaram os orçamentos, que seguem anexos, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes.



11- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE
ENFERMEIRA

ODAIR FERNANDO DE MATTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juquiá, 17 de Abril de 2025.